



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

LEI Nº 1.948, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTÓCOLO
Recebido em: 03/11/2022 às 13:08 Hr
Vanessa da Silva S. Araújo
Vanessa da Silva Salazar Araújo
Responsável

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.937.500 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.937.500,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para inserção da subfunção 365 Educação Infantil para execução orçamentária na Atividade Manutenção de Ações Articuladas – PAR no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

02 PODER EXECUTIVO

12 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 365 0023 2.123 – Manutenção DO Plano de Ações Articuladas – PAR

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	Fonte 1569000000	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	Fonte 1569000000	R\$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	Fonte 1500100100	R\$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e instalações.....	Fonte 1569000000	R\$ 1.100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente....	Fonte 1500100100	R\$ 100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente....	Fonte 1569000000	R\$ 537.500,00

TOTALR\$ 1.937.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

02 PODER EXECUTIVO

12 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 361 0023 1.050 – Construção de Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....Fonte 1500100100 R\$ 120.000,00

12 361 0023 1.052 – Construção de Creches e Pre - Escola

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....Fonte 1500100100 R\$ 80.000,00

4.4.90.51 – Obras e instalações.....Fonte 1571000000 R\$ 45.000,00

12 361 0023 2.089 – Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30 – Material de Consumo.....Fonte 1500100100 R\$ 45.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....Fonte 1500100100 R\$ 45.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJFonte 1553000000 R\$ 1.368.500,00

**Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000
CNPJ 06.104.863/0001-95**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

12 361 0023 2.103 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.....Fonte 1500100100	R\$	34.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJFonte 1500100100	R\$	200.000,00
TOTAL		R\$ 1.937.500,00

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário- financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de outubro de 2022.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal